



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – Cep 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-1321

LEI COMPLEMENTAR N° 015, de 27 de novembro de 2002

**REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR N° 02/2000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Santo Amaro da imperatriz, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Ficam revogados os artigos n° 21, §5°, 22, § 1° e 23, §3°.da Lei Complementar n° 002/2000.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2001.

Ass) NELSON ISIDORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ass) ANTÔNIO CARLOS DERNER
Secretário da Adm., Finanças e Planejamento